



EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO

A Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, Goiás, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás; juntamente com a Lei Municipal nº 3.908, de 23 de fevereiro de 2017, da Instrução Normativa 0010/2015 e Decisão Normativa 0005/2019 do TCM/GO e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, que realizará o Processo Seletivo Simplificado por **análise de títulos e experiência**, conforme o Anexo III, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário de professor 40h e suprir necessidade de excepcional interesse público durante o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETIVO:

1.1 - Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2025 no **Distrito de Maniratuba**, a fim de suprir **temporariamente** os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia.

2. DA LOTAÇÃO:

2.1 - As atividades serão exercidas na Unidade Escolar 1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1- As inscrições ocorrerão de forma eletrônica e serão realizadas sem ônus para o candidato, e deverá ser feita exclusivamente **PELO E-MAIL: diretoriaexecutivasmel@gmail.com** no período das 00h de 13 a 16 de janeiro de 2025, até às 23h59.





3.2 - Dúvidas sobre a utilização do site entre em contato: (61) 9 9286 - 0483 WhatsApp.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição anexando juntamente aos documentos solicitados, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a)** – Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b)** – Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registros de Identificação, admissão e demissão ou declaração original expedida pelo órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
- c)** – Cópias dos documentos que comprovem a formação acadêmica graduação, pós-graduação *lato sensu* e pós-graduação *stricto sensu*, conforme especificadas no cargo;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato;

4.3- Só será permitido uma inscrição por CPF, havendo duplicidade, será considerada a primeira inscrição.

4.4 – Toda documentação deverá ser enviada em formato PDF, respeitando o tamanho máximo de 25mb(capacidade máxima dos provedores), sendo o envio da documentação em 1(um) único e-mail.

4.5- Não será permitido o envio de documentos após o período das inscrições, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após o período determinado, conforme anexo II deste edital;

4.6- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;





4.7 – O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado junto com a documentação para o **E-MAIL:** diretoriaexecutivasmel@gmail.com.

4.8 - A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E A FICHA DE INSCRIÇÃO, ANEXO IV, DEVERÁ SER ENVIADA DE MANEIRA ELETRÔNICA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO CANDIDATO.

5.0 – DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

5.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com a unidade de ensino disposta no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

- a) Professor (a) de Educação básica – Licenciatura Plena em Pedagogia, carga horária 40h.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1- O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório, que será realizada conforme anexo II.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

7.1- A análise será realizada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

7.2- A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8, deste Edital;

7.3 - No processo de análise serão observadas, para fins de classificação, titulação e experiência profissional, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1- A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser encaminhada por meio eletrônico;

8.2- Para a análise de títulos para o cargo de professor 40h será considerado diploma de:



- a) Pós-Graduação *lato sensu* – 2,0 pontos (limitada em até três); 1º certificado: 1,0 pontos, 2º certificado: 0,5 pontos, 3º certificado: 0,5 pontos;
- b) Pós-Graduação *stricto sensu* – 2,0 pontos (limitada até uma);
- c) Experiência em docência – tempo de serviço na rede municipal de ensino de Luziânia-GO: 1,0 ponto (1,0 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos). Nesse caso, não se faz necessário anexar a declaração de comprovação, somente mencionar que possui tempo na rede. A verificação será feita junto ao Rh da Secretaria Municipal de Educação.
- d) Experiência em docência – tempo de serviço: 0,5 ponto (0,5 ponto para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos).

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

9.1- Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 3,0 (três) serão classificados por ordem decrescente da nota;

9.2- Os candidatos com média inferior a 3,0 (três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo;

9.3- Na hipótese de igualdade da nota do exame curricular, será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

9.4- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 23 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira.

10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1- O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site: <https://educacao.luziania.go.gov.br> nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

10.2- Os resultados NÃO serão informados via telefone.



11. DOS RECURSOS:

11.1- Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

11.2- O recurso ao resultado preliminar deverá ser enviado ao E-MAIL: diretoriaexecutivasmel@gmail.com ; **No dia 22 de janeiro de 2025, conforme anexo V deste edital;**

11.3-A análise do recurso será no dia 23 a 24 de janeiro de 2025;

11.4- O resultado do recurso será divulgado no dia 25 de janeiro de 2025;

11.5 – A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 25 de janeiro de 2025;

11.6 –Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

12. EXAME MÉDICO:

a. - O candidato classificado quando convocado, por meio de atestado de saúde física e mental;

b. - O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias antes da data de apresentação;

c. - O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

12.1 - As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:

13.1- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados pela ordem de classificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 - A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando assim o encaminhamento do (a) CONVOCADO (a) a critério da Divisão de Recursos Humanos da SMEL;



13.3 – Os candidatos serão modulados conforme a necessidade da unidade escolar, considerando o perfil do candidato e experiência profissional.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

14.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

15.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de **janeiro de 2025**, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Luziânia;

15.2 - Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicada **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO LINK: <https://educacao.luziania.go.gov.br>** , sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

15.4 – O candidato poderá optar por não assumir quando for convocado tendo a opção de ser realocado para o final da classificação uma vez no processo, mediante solicitação junto a Divisão de Recursos Humanos;

Documentos a serem apresentados no ato da convocação:

- a) Comprovante de conta corrente do **Banco Itaú**;
- b) Documentação exigida no ato da convocação;

16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

16.1 - Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;



16.2 - A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;

16.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

16.4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação Secretaria Municipal de Educação de Luziânia – GO.

**MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE LUZIÂNIA-GO

DEMONSTRATIVO DE CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professo de Educação Básica - I	40h	05	15	R\$ 4.580,57

LISTA DA UNIDADE ESCOLAR

1º ESCOLA POLO RURAL MUNICIPAL REALINO CAIXETA





ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE
LUZIÂNIA-GO**

CRONOGRAMA E DATAS

DATA	ETAPA/FASE
10 de janeiro de 2025	Publicação em sites oficiais
13 a 16 de janeiro de 2025	Período de Inscrição e entrega de documentação
17 a 20 de janeiro de 2025	Análise das inscrições
21 de janeiro de 2025	Resultado Preliminar
22 de janeiro de 2025	Recurso
23 e 24 de janeiro de 2025	Análise do Recurso
25 de janeiro de 2025	Resultado Final do Recurso
25 de janeiro de 2025	Homologação e Resultado Final
Janeiro de 2025	Convocação



ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2025

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Tempo de Experiência	Pontos por ano completo de experiência	Quantidade máxima de anos completos	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Tempo de experiência na rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	1,0	10	10,0	
Tempo de experiência fora da rede municipal de Ensino de Luziânia-GO	0,5	10	5,0	
Títulos	Pontuação para cada Título	Quantidade máxima de cada título	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
Curso de especialização lato sensu – pós-graduação em áreas educacionais	1º certificado: 1,0 2º certificado: 0,5 3º certificado: 0,5	3	2,0	
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	2,0	1	2,0	

Obs.: Limites por curso lato sensu: até 03 (três) cursos.



ANEXO IV DO EDITAL N° 002/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
PARA O DISTRITO DE MANIRATUBA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE
LUZIÂNIA-GO**

Nome do Candidato:

CPF:

Telefone Residencial:

Celular:

Data de Nascimento: / / Idade: anos Escolaridade:

RG nº: Órgão Emissor:

Luziânia – GO, / / _____

Assinatura do Candidato (a):



